

A FESTA DE SÃO CRISTÓVÃO EM CANOAS, RIO GRANDE DO SUL, EM MEIO À COVID-19: DISPOSIÇÕES LEGAIS, FÉ E VIRTUALIDADE

Miriane Steiner de Sousa¹ Cleusa Maria Gomes Graebin²

Resumo: Este estudo analisa como a Igreja Católica Apostólica Romana no Brasil encontrou meios para a manutenção das expressões de fé e devoção, reconfigurando as festas religiosas em meio à pandemia provocada pelo Coronavírus SARS-CoV-2, a partir de 2020. Como indício é apresentado o caso da festa de São Cristóvão em Canoas, Rio Grande do Sul que teve de se adaptar a uma nova realidade, tendo em vista as medidas de isolamento e/ou distanciamento social, novas regras de higiene e segurança, além de obediência a várias determinações, adotadas de acordo com regras sanitárias possíveis diante da rapidez da propagação da doença. Em oposição às determinações de autoridades governamentais no país, houve por parte de determinadas confissões religiosas, provocação do Supremo Tribunal Federal-STF por meio de Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental-ADPF para ver garantido tal direito, por entenderem a inadequação do trato legislativo que a ele tem sido dado, evocando o princípio da liberdade religiosa como direito fundamental, previsto no inciso VI do art. 5º da Constituição Federal, bem como proteção a liberdade de crença e de organização religiosa. O STF, em matéria relatada pelo Juiz Gilmar Mendes ADPF 881 decidiu que decretos estaduais e municipais podem proibir a realização de cultos, missas e demais atividades religiosas presencias durante a pandemia. A Igreja Católica conseguiu, atendendo às disposições legais, especificamente, reconfigurar a dinâmica das festas religiosas com procissões, com o uso das tecnologias de comunicação, envolvendo redes sociais e outras maneiras dos fiéis experenciarem sua religiosidade, estabelecendo uma comunidade de fé virtual.

_

¹ Doutora em Memória Social e Bens Culturais (Unilasalle), Mestre em Direitos Fundamentais (Ulbra), advogada da Universidade Luterana do Brasil. E-mail: mirianesteiner30@gmail.com.

1778

² Doutora em História (Unisinos), Coordenadora Adjunta e professora do PPG em Memória Social e Bens Culturais (Unilasalle), Professora do Curso de História (Unilasalle), Coordenadora do Museu e Arquivo Histórico La Salle, Editora da Mouseion Revista Eletrônica. E-mail: cleusa.graebin@unilasalle.edu.br.



Palavras-chave: Covid 19. Festa de São Cristóvão. Liberdade religiosa. Liberdade de crença. Liberdade de organização religiosa.